



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.824 – Ano VIII– 17/11/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.811, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga para o exercício de 2023, regulamentando o funcionamento do serviço público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal 1.464/2018, e nas Leis Federais nos 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2023, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto nº 1.809, de 16 de novembro de 2022.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 17 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS ANO DE 2023.		
1º de janeiro- domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro- segunda-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
21 de fevereiro- terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
22 de fevereiro- quarta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal até as 12:00 (doze) horas.
1º de março- quarta-feira	Aniversário da Cidade, Instalação do Município	Feriado Municipal
06 de abril- quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo Municipal
07 de abril- sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Religioso Nacional
21 de abril- sexta-feira	Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais	Feriado Nacional
1º de maio- segunda-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.824 – Ano VIII– 17/11/2022 – Pág.2

08 de junho- quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09 de junho- sexta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
12 de junho- segunda-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
13 de junho- terça-feira	Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Igaratinga (Sede)	Feriado Religioso Municipal
7 de setembro- quinta-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de setembro- sexta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
12 de outubro- quinta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
13 de outubro- sexta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
28 de outubro- sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro- quinta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
3 de novembro- sexta-feira	-	Ponto Facultativo Municipal
15 de novembro- quarta- feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
8 de dezembro- sexta-feira	Dia da Imaculada Conceição	Feriado Religioso Municipal
25 de dezembro- segunda- feira	Natal	Feriado Nacional

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 129/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2022. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** GANHADOR: **MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com o lote: I no valor estimado total de R\$80.054,51. Igaratinga, 17 de novembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.